

DECRETO Nº 27.008/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, artigo 35 da Lei Municipal nº 1493/04, bem como, Lei Federal nº 10.887/2004 e ainda Processo Administrativo nº. 004063/13 de 09/04/2013,

DECRETA

- Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria por Idade, a partir de 06 de fevereiro de 2014, à Funcionária Efetiva, **IONE MARIA NEUMANN**, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, na Matrícula nº 3353, com proventos mensais e proporcionais, 8.596 de 10.950 dias, correspondentes ao cargo de **Psicólogo**, Tabela AJ, Nível 01, Referência 07, e conforme previsto às fls. 111 à 116 do processo de aposentadoria acima mencionado, totalizando o valor de **R\$ 3.151,37** (três mil cento e cinquenta e um reais e trinta e sete centavos) conforme demais dispositivos legais já citados.
- Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data dos benefícios do regime Geral de Previdência Social (Art. 40, § 8º da Constituição Federal e Art. 15 da Lei Federal nº 10.887/04).
- Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 12 de fevereiro de 2014

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito do Município de Araucária

RODRIGO MAISTROVICZ LICHTENFELS
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas